

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação do executado: **Espólio de João Ferrão Saraiva** CPF: 170.358.218-12 representado por sua inventariante **Anna Paula Maciel Saraiva**, CPF: 248.662.948-33, bem como dos titulares do domínio **Imobiliária Trabulsi; Maria Benelli Marengo e David Blinder**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos do Cumprimento de Sentença – **Ação de Reintegração de Posse**, proposta pelo exequente: **Paulo Batista de Andrade Filho, OAB/SP Nº 223.164; Processo nº 0052208-41.2011.8.26.0562**. O Dr. José Alonso Beltrame Júnior, MM Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2017, às 14:00 horas e término no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2017, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **15 (quinze) de fevereiro de 2017, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: Direitos que o executado possui sobre o contrato de promessa de cessão de direitos de compromisso de venda e compra do imóvel objeto da inscrição sob n.º 23.022, averbada sob n.º UM (fração ideal de 12,14mts2), do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, bem como contrato de construção do apartamento n.º 1009, sito no 10º andar do Edifício Bruxelas, localizado na Avenida Presidente Wilson, n.º 39, Município e Comarca de Santos/SP, contendo living-room com terraço, dois dormitórios, cozinha, banheiro, quarto e W.C. de empregada e área de serviço com tanque, com a área construída de 72,54 metros quadrados, a área ideal comum de 22,20 metros quadrados, e a área total construída de 94,74 metros quadrados, correspondendo-lhe uma parte ideal na totalidade do terreno e demais coisas de propriedade e uso comum, equivalente a 12,14 metros quadrados ou 0,6062%, confrontando do lado da frente do edifício ou seja, da Avenida Presidente Wilson, com o apartamento número 1.008, do lado oposto com o corredor de circulação que circunda o 2º poço dos elevadores que dá acesso a escadaria, por onde tem entrada o apartamento e com o apartamento número 1010; de um lado com a área lateral de recuo e circulação na divisa com o prédio número 38, de outro lado com o 2º corredor de circulação do pavimento. Imóvel objeto da Inscrição n.º 23.022 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. A avaliação do bem atualizada para outubro/2016 é de R\$ 102.557,45 (cento e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). ÔNUS DO IMÓVEL: AV.05: O referido imóvel foi penhorado nos autos da Ação de Execução Civil (Processo n.º 606/11) em trâmite perante a 7ª Vara Cível de Santos em que Alberto Barduco move em face de Beatriz de Almeida. DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, ou parcelar nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil. DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL: A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. DÉBITOS DESTA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de **R\$****

**10.741.36 (dez mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)** atualizados até **Agosto/2016**.  
**DÉBITOS DO IMÓVEL:** Constatam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é **65.033.053.126** no valor de R\$ 5.334,27 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos). Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

**Dr. José Alonso Beltrame Júnior**  
**Juiz de Direito**